



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato nº 13/2024, celebrado com a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na rua Capitão Gutemberg, nº 967 - A, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60823-050, em Fortaleza/CE, resolve formalizar neste Processo nº 23255.001689/2023-06, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 13/2024, utilizando-se o INCC-DI, a partir de novembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1 O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 52.870,17 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a [Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024](#) (PPA 2024-2027), [Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024](#) (LDO 2025) e Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025).

4.1.1. Programa: 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma;

4.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

4.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025.

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
OBRAS E INSTALACOES	231574	1000000000	000322	-	4490.51/91	52.870,17

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada apresentará comprovante de atualização de garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/05/2025, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7340143** e o código CRC **B8B57B0A**.